



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 124/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.080,00 (DEZOITO MIL E OITENTA REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 18.080,00** (dezoito mil e oitenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNIC.SAUDE – RECURSOS PRÓPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014	EX. E ADEQ. DAS ATIV. DE SAÚDE DO MUN.	
Despesa:	3.3.3.93.52.00.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.126,54
ÓRGÃO:	07	SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA. SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNIC. SAÚDE – REC. VINC. ESTADO	
Projeto/Ativ:	10.301.0014.1014	EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Despesa:	3.3.3.93.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 953,46

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

I – Redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com artigo 43, §1º, da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	01	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014	EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE DO MUN.	
Despesa:	3.3.3.90.52.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$17.126,54
ÓRGÃO:	07	SEC. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINC. ESTADO	
Projeto/Ativ.:	10.301.0014.1014	EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUN.	
Despesa:	3.3.3.90.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 953,46

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 06 de outubro de 2025.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 124/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos para apreciação deste Legislativo o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), a fim de adequar a execução orçamentária referente à aquisição de cadeira odontológica.

O ajuste tornou-se necessário em razão da **alteração na forma de faturamento da Nota Fiscal**, uma vez que o pagamento será realizado **diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cai (CISCAÍ)** e não mais ao fabricante do equipamento. Tal mudança repercute na classificação orçamentária da despesa, exigindo a utilização da **Modalidade de Aplicação 93 (Consórcios Públicos)** em substituição à **Modalidade 90 (Empresas Privadas)**.

Assim, houve a necessidade de adequar a **Ordem de Compra** e de proceder à correta alocação de dotações orçamentárias, o que demanda autorização legislativa para abertura do crédito especial, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, a presente proposição objetiva **regularizar a despesa** e viabilizar o pagamento ao Consórcio, garantindo a continuidade da política de fortalecimento da saúde bucal no Município, sem prejuízo do atendimento da comunidade.

Contando com a costumeira atenção e aprovação dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação favorável ao presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal